



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
CNPJ 03.579.836/0001-80

**DECRETO N.º 153/2007**

Abre Crédito Especial na  
Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA  
MUNICIPAL DE Alto Araguaia, por Anulação  
Parcial de Dotações orçamentárias, e dá  
outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia - MT, República Federativa do  
Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei  
Orgânica do Município e pela Lei nº 2144 de 20/03/2007,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades  
Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE Alto Araguaia  
discriminadas abaixo:

06.002 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA  
28.846.0010.1077 - Indenizações e Restituições  
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

1.000,00

1.000,00

Total de Suplementações:

1.000,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de  
Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.002 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
99.999.0120.3004 - Reserva de contingencia  
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.000,00

1.000,00

Total de Reduções: 1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

CNPJ 03.579.836/0001-80

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de março de 2007.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal